



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ**

PORTARIA

SETOR DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2025

PORTARIA Nº 30/2025

“Reitera a obrigatoriedade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos atos de contratação direta por valor, previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sumé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO:

- Que a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabeleceu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como o repositório oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos produzidos em sede das licitações e dos contratos administrativos;
- Que o art. 94 da referida Lei define a divulgação dos contratos e de seus aditamentos no PNCP como condição indispensável para sua eficácia;
- Que o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1.731/2022 - Plenário, tornou insubsistente o Acórdão nº 2.458/2021 - Plenário, que autorizava a dispensa temporária da publicação no PNCP;
- Que a insubsistência da decisão anterior se deu após a constatação de que a limitação fática (não operacionalidade do PNCP para órgãos "não-Sisg") foi superada, em especial pela disponibilização da ferramenta "Publicador de Contratos" no Compras.gov.br em 14/02/2022;
- Que, portanto, superada a situação fática excepcional, deve ser observada a regra geral e obrigatória de divulgação no PNCP, visando à transparência e à segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. É obrigatória a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todos os atos e instrumentos de contratação direta por valor, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos contratos e aditamentos, no prazo estabelecido pelo art. 94 da mesma Lei.

Art. 2º. Para os órgãos e entidades que não integram o Sistema de Serviços Gerais (Sisg), a divulgação dos contratos e instrumentos equivalentes no PNCP deve ser realizada, prioritariamente, por meio da ferramenta "Publicador de Contratos", disponível no Compras.gov.br, ou por meio de integração de sistemas internos que garanta o envio dos dados ao Portal, conforme dispuser a legislação e as orientações técnicas da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME).

Parágrafo único. O setor responsável pela gestão de contratos e/ou licitações deverá assegurar o cumprimento integral do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a divulgação no PNCP como condição

de eficácia contratual.

Art. 3º. O Controle Interno junto à Diretoria Administrativa deverá monitorar o cumprimento desta determinação, utilizando como baliza a necessidade de observância do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, reiterada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.731/2022 - Plenário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé - PB, 6 de novembro de 2025.

Jeffeson Figueiredo Menezes

Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251111111402
Título	PORTARIA Nº 30/2025
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	SETOR DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	11/11/2025 11:18
Data/hora autorização	11/11/2025 11:18
Data de circulação	12/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 00205, data 12/11/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 12/11/2025 — Edição 00205. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251111111402&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 23:10



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251111111402**, intitulada **PORTARIA Nº 30/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 11/11/2025 11:18 | **Autorização:** 11/11/2025 11:18 | **Circulação:** 12/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00205, 12/11/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: SETOR DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 30/2025 reitera a obrigatoriedade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todos os atos de contratação direta por valor, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos respectivos contratos e aditamentos, no prazo estabelecido pelo art. 94 da mesma Lei, que condiciona a eficácia contratual a essa divulgação. Para órgãos não integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), a publicação deve ser feita prioritariamente pela ferramenta "Publicador de Contratos" no Compras.gov.br ou por integração de sistemas, conforme orientações da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. O setor responsável pela gestão de contratos e licitações deve assegurar o cumprimento integral do art. 94, e o Controle Interno monitorará a observância da determinação, com base no Acórdão nº 1.731/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 6 de novembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251111111402&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 23:10



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251111111402
Título	PORTARIA Nº 30/2025
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	SETOR DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	11/11/2025 11:18
Data/hora autorização	11/11/2025 11:18
Data de circulação	12/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 00205, data 12/11/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 12/11/2025 — Edição 00205. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251111111402&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 23:10



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251111111402**, intitulada **PORTARIA Nº 30/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 11/11/2025 11:18 | **Autorização:** 11/11/2025 11:18 | **Circulação:** 12/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00205, 12/11/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: SETOR DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 30/2025 reitera a obrigatoriedade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todos os atos de contratação direta por valor, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos respectivos contratos e aditamentos, no prazo estabelecido pelo art. 94 da mesma Lei, que condiciona a eficácia contratual a essa divulgação. Para órgãos não integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), a publicação deve ser feita prioritariamente pela ferramenta "Publicador de Contratos" no Compras.gov.br ou por integração de sistemas, conforme orientações da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. O setor responsável pela gestão de contratos e licitações deve assegurar o cumprimento integral do art. 94, e o Controle Interno monitorará a observância da determinação, com base no Acórdão nº 1.731/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 6 de novembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251111111402&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 23:10